



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM
10/102/2023

PORTARIA Nº 8.209/2023

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.128/2001 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **LEONARDO PESSANHA DANTAS**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 130/2023, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
SAIONARA FARIA DOS SANTOS	Assistente do Gabinete Parlamentar	GP-04
	Enquadramento	Referência
	Supervisor do Gabinete Parlamentar	GP-03

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 20/01/2023.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 26 de janeiro de 2023.


WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari